



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 629, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.974 -

= Autoriza o pagamento do Abono ' de Natal, com base de cálculo - no 13º Salário.-

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal ' de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro- mulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, um Abono de Natal, a todos os servidores ou funcionários do Município, tomando-se por base de cálculo o 13º (Décimo Terceiro) Salário, de acordo com o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).-

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da Verba: 890 - Serviços Sociais - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0. Transferências Correntes - 3.2.7.5.89 Pes- soas, até o limite de sua cobertura.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 03 de Dezembro de 1.974.-

DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria des- ta Prefeitura, na data supra.-

Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-